

AVISO 557-A/2017

Informações aos Beneficiários

No âmbito dos contratos de financiamento celebrados ao abrigo do Aviso 557-A/2017, enviam-se abaixo algumas informações destinadas a orientar os beneficiários relativamente ao cumprimento das obrigações a que estão sujeitos pelos referidos contratos, nomeadamente no que diz respeito ao ponto 19.1 do Aviso (publicitação do apoio do Fundo Ambiental), ao ponto 2 da Cláusula 3 dos contratos (carimbo a apor nos documentos de pagamento), e aos pedidos de pagamento.

1) Sobre a aplicação do Logótipo nos Veículos / Equipamentos para cumprimento do ponto 19.1 do Aviso (“Os veículos elétricos e os pontos de carregamento abrangidos por este aviso devem publicitar o apoio do Fundo Ambiental em condições a definir pela entidade gestora do Fundo Ambiental.”)

- a) A imagem do logótipo a ser utilizada é a que se ilustra abaixo, e que é enviada, em anexo em ficheiro de formato vectorial.

FUNDO AMBIENTAL

Ministério do Ambiente

- b) O logótipo deverá ser aplicado em impressão monocromática, em preto (como mostrado acima) ou a branco (negativo do mostrado acima), sendo esta decisão tomada pelo beneficiário tendo em conta a cor do veículo; a imagem não deverá ter fundo (o fundo deve ser transparente).

A foto abaixo exemplifica o tipo a aplicação pretendida:



- c) A forma de aplicação do logótipo nos veículos e pontos de carregamento deverá ser definida pelos candidatos, sugerindo-se impressão em vinil e posterior aplicação no veículo/ponto de carregamento, ou a impressão direta nos equipamentos.
- d) O tamanho sugerido para aplicação do logótipo é de 40 cm de comprimento, devendo este tamanho ser utilizado sempre que possível; caso contrário, o beneficiário deverá redimensioná-lo para tamanho que julgue adequado.
- e) A aplicação do logótipo deverá ser feita no local mais exposto do veículo/equipamento, de forma a garantir a sua máxima visibilidade. No caso dos veículos sugere-se, sempre que possível, a sua aplicação nas portas frontais esquerda e direita (como mostra a imagem acima).

2) Sobre o carimbo a apor nos documentos de pagamento (de acordo com o disposto no 2º ponto, Cláusula 3 dos contratos de financiamento)

A título indicativo sugere-se que o carimbo a apor nos documentos para pagamento tenha o seguinte desenho e uma dimensão aproximada de 7 x 3,7 cm:

FUNDO — AMBIENTAL	% de Financiamento: _____
	N.º do Pedido de Pagamento: _____
	Valor a Participar: _____

3) Sobre os pedidos de pagamento ao Fundo Ambiental

O pedido de pagamento é efetuado com a apresentação:

- da(s) fatura(s) relativa às ações previstas na candidatura e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário;

- dos respetivos comprovativos de pagamento.

Os documentos mencionados devem ser submetidos para e-mail para geral@fundoambiental.pt, com indicação do número da candidatura.